ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dezoito horas do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, Elmar Fernandes de Resende, Vice-Presidente, Rafael de Almeida Jacó, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Lindomar José dos Reis, Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da vigésima reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, com a seguinte alteração proposta pelo vereador Barroso, onde se lê: "O vereador Barroso cita que já foram feitas inscrições, que o *déficit* de moradias no Município é de quatrocentas casas e que esta Câmara tem que referendar a construção de casas populares."; leia-se: "O vereador Barroso cita que já foram feitas inscrições, que na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei n.º 84, de 2022, o Prefeito Municipal informa que o *déficit* de moradias no Município é de, aproximadamente, quatrocentas famílias e que esta Câmara tem que referendar a construção de casas populares." Neste momento, é feita a leitura das correspondências recebidas, dentre elas o Ofício n.º 70/2022-GP/PMI, de autoria do Prefeito Municipal, que comunica a sanção das Leis Municipais n.º 2.100, de 15 de junho de 2022, que altera a Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, que institui o Programa Morar Melhor de

reforma e melhoria de habitações populares; e n.º 2.101, de 15 de junho de 2022, que autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de parcelamento do solo e implantação de unidades residenciais destinadas à habitação de interesse social. De autoria da Comissão de Serviços Públicos, é apresentado e discutido parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n.º 76, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa Olho Vivo Indianópolis, dispondo sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhado e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis, e dá outras providências. **ORDEM DO DIA.** Submetido o Projeto de Lei n.º 70, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023, e dá outras providências, ao segundo turno de discussão e votação, na forma do parecer apresentado pela Comissão de Finanças e Controle, é aprovado unanimemente (oito votos favoráveis). Colocado o Projeto de Lei n.º 76, de 2022, em discussão e votação únicas, é aprovado por unanimidade (oito votos favoráveis). De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, são apresentados, discutidos e votados, um a um, os pareceres de redação final dos Projetos de Lei n.º 70, de 2022, e n.º 76, de 2022, que recebem aprovação unânime (oito votos favoráveis). **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o Presidente comunica que no dia doze do mês de julho será iniciada a castração de cachorros e gatos. Cita que esta iniciativa tem a apoio da Ong Amigo Urso e que é uma ação muito importante, haja vista a quantidade de animais que estão nas ruas da cidade. De posse da palavra, o vereador Barroso cumprimenta a todos e indaga onde os animais castrados vão ser colocados até a recuperação. O Presidente informa

que será na quadra do Centro de Múltiplo Uso, onde serão instaladas baias provisórias. Novamente com a palavra, o vereador Barroso tece comentários sobre fogos de artifício. Relata que viu publicação no *Facebook* onde uma pessoa elogia o Presidente pela autoria da lei que proíbe soltar foguetes. Relata que sempre solta fogos, entretanto tem cuidado ao manipular os foguetes e segue as recomendações do fabricante. Continuando, faz a leitura da Lei Municipal n.º 1.314, de 13 de março de 2002, que estabelece normas municipais de proteção ao sossego público e dá outras providências. Ressalta que esta lei não proíbe a queima de fogos. Diz que a referida lei tem que ser regulamentada e que foi promulgada, na época, pelo Presidente. O Presidente enfatiza que toda ação tem uma reação. Informa que publicou nas redes sociais lei existente, afirma que é contra a queima de fogos de artifício que causam barulho, por prejudicar animais, crianças e idosos e menciona a Lei Municipal nº 1.567, de 2 de agosto de 2007, que dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e de melhoria da qualidade de vida no Município de Indianópolis, seus fins, mecanismos de regulação, e dá outras providências. Afirma que jamais quis proibir a queima de fogos de artifício, que evoluiu em suas opiniões, que irá fazer plebiscito sobre o assunto e sugere que sejam soltos somente fogos de artifício coloridos, sem barulho. Retomando o uso da palavra, o vereador Barroso fala que se existem leis sobre o sossego público, têm que serem divulgadas, regulamentadas e fiscalizadas. Alega que fará requerimento ao Prefeito Municipal solicitando cópias de notas fiscais de compra de fogos de artifício desde o ano de dois mil e sete. O Presidente convida a todos para participarem de jogo da semifinal da 1ª Copa Municipal de Futsal, que será realizado hoje, a partir das dezenove horas e trinta minutos, no Ginásio

Ata da reunião ordinária do dia 20/6/2022

Poliesportivo Jorge Rafael. Com a palavra, o vereador Rafael cumprimenta a todos e relata que também foi cobrado com relação a queima de fogos de artifício. Afirma que é contra a soltura de fogos de artifício que causam barulho, mas enfatiza que a população tem que ser esclarecida. Novamente com a palavra, o vereador Barroso fala que há leis sobre o assunto, e que a própria Prefeitura Municipal está descumprindo as normas legais, daí o motivo de apresentação de requerimento solicitando cópias de notas fiscais de compra de fogos de artifício. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane cumprimenta a todos e informa que desconhece leis que proíbam a queima de fogos de artifício. Relata que várias leis municipais são descumpridas, como as que proíbem atear fogo nos lixos dos quintais e criar porcos no perímetro urbano. Afirma que as secretarias competentes têm que fiscalizar, tem que cobrar dos cidadãos. Continuando, tece comentários sobre a castração de animais. Cita que o Deputado Noraldino Júnior disponibiliza castramóvel aos Municípios. Fala que além da castração, deve ser feita a microchipagem dos animais o que facilitará o controle, o cadastro em *site* do governo e a distribuição de vacinas. Informa que a Empresa LD Celulose será parceira nesta ação e solicita aos responsáveis que façam uma boa divulgação. Parabeniza os organizadores e participantes da 1° Feira de Turismo de Indianópolis -INDTUR, realizada no último dia nove do corrente mês. Afirma que o objetivo do evento é fortalecer as ações que promovam o turismo no Município. Relata que na feira foram comercializados ovos, queijos, pão de queijo, além da exposição de máquinas agrícolas. Continuando, consigna votos de pesar aos familiares e amigos, pelo falecimento do senhor Benedito José de Sá, seu primo, ex-servidor municipal, que exerceu a função de coveiro por muitos anos. De posse da palavra, a vereadora Janicleide cumprimenta a todos e também consigna votos de

Ata da reunião ordinária do dia 20/6/2022

profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito. Continuando, deseja boa sorte aos quatro times finalistas da 1ª Copa Municipal de Futsal e ao time de futebol que jogará, no próximo domingo, contra o time da Cidade de Douradoquara. Novamente com a palavra, o vereador Rafael consigna votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito. O Presidente também consigna votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença dos vereadores, convoca os colegas para a vigésima segunda reunião do primeiro período da sessão legislativa ordinária a se realizar no dia vinte e sete do mês junho, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 20 de junho de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário